

MEDIDAS PROTETIVAS E FEMINICÍDIO: EFETIVIDADE E PREPARO DA POLÍCIA MILITAR

Simone Bispo da Paixão Cardoso¹; Leiliane Rodrigues da Silva Emoto²

¹Universidade Estadual de Goiás, simonebispopaixaocardoso@gmail.com; ²Universidade Estadual de Goiás, leiliane.amoto@ueg.br.

Resumo: As medidas protetivas surgiram como instrumentos legais indispensáveis para assegurar a integridade de mulheres vítimas de violência doméstica, funcionando como mecanismos urgentes de contenção de agressões físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais, que frequentemente evoluem para resultados fatais. Apesar de sua relevância jurídica e social, o cenário brasileiro ainda revela índices crescentes de feminicídio, o que expõe fragilidades na efetividade- dessas medidas quando aplicadas na prática, mostrando que a proteção legal prevista nem sempre se converte em proteção real. Entre os fatores que contribuem para esse problema destaca-se a carência de preparo específico da Polícia Militar, responsável por atuar na linha de frente da execução e fiscalização das medidas protetivas, realizando as primeiras intervenções e acolhendo as vítimas em situações de extrema vulnerabilidade. Muitos profissionais ainda não recebem capacitação contínua e adequada para identificar riscos, compreender a dinâmica da violência de gênero e realizar abordagens sensíveis, o que acaba comprometendo a confiança das mulheres no Estado e reduzindo a eficácia dos mecanismos de proteção. Nesse contexto, este estudo tem como objetivo analisar a efetividade das medidas protetivas na prevenção do feminicídio, discutindo o nível de preparo da Polícia Militar diante das demandas impostas pela violência doméstica, a partir de uma revisão bibliográfica baseada em pesquisas atuais sobre o tema. Os resultados evidenciam que os avanços legais alcançados se mostram insuficientes diante da ausência de uma rede de proteção articulada, de estratégias eficazes de monitoramento e de uma atuação policial tecnicamente preparada e humanizada. Conclui-se que investimentos em formação especializada, integração operacional entre os órgãos de segurança e fortalecimento institucional são medidas fundamentais para que as mulheres sob medidas protetivas estejam, de fato, protegidas e possam romper o ciclo de violência sem permanecer em constante risco de feminicídio.

Palavras-chave: violência doméstica; proteção à mulher; segurança pública.

INTRODUÇÃO

As medidas protetivas representam um avanço relevante na proteção de mulheres em situação de violência doméstica, buscando garantir integridade física e emocional diante de ameaças que, em muitos casos, evoluem para episódios fatais. A legislação brasileira prevê instrumentos de proteção urgentes, mas sua efetividade depende não apenas do respaldo jurídico, mas também da capacidade operacional e técnica dos órgãos de segurança pública. A Polícia Militar, por atuar na linha de frente no atendimento às vítimas, assume papel estratégico nesse processo, sendo responsável pela execução de decisões judiciais e pelo acolhimento inicial das mulheres em risco. A ausência de preparo adequado dos profissionais pode comprometer a confiança das vítimas no sistema de proteção e influenciar diretamente na ocorrência de feminicídios.

De acordo com Lucena e De Souza Júnior (2021), o feminicídio deve ser compreendido não apenas como um crime de homicídio, mas como a culminância de um ciclo de violência marcado por desigualdade de gênero e falhas estruturais na proteção da mulher. Essa perspectiva amplia o entendimento sobre a importância das medidas protetivas, que não podem se limitar à formalidade de decisões judiciais, mas precisam ser acompanhadas de ações efetivas por parte das instituições responsáveis por sua execução. Quando a atuação policial carece de capacitação e sensibilidade para lidar com casos de violência doméstica, a eficácia das medidas tende a ser reduzida, favorecendo a continuidade do risco para as vítimas.

Horszczaruk (2025) ressalta que a legitimidade do policial militar na aplicação e fiscalização das medidas protetivas de urgência depende diretamente de preparo técnico e respaldo institucional. Segundo o autor, a ausência de treinamentos específicos compromete a credibilidade da intervenção policial, especialmente quando o atendimento inicial é marcado por abordagens inadequadas ou pouco sensíveis às particularidades de mulheres em situação de vulnerabilidade. Esse cenário contribui para a sensação de insegurança, além de reduzir a efetividade das políticas de proteção previstas em lei, evidenciando uma lacuna entre a normativa e sua aplicação prática.

A análise da relação entre medidas protetivas, feminicídio e atuação policial demonstra que a eficácia das políticas públicas de proteção à mulher está diretamente ligada ao nível de capacitação e preparo dos agentes que atuam na linha de frente. A formação continuada da Polícia Militar, aliada a estratégias de monitoramento e acompanhamento mais eficientes, é essencial para reduzir falhas operacionais e fortalecer a confiança das vítimas no sistema de proteção. A compreensão dessa dinâmica revela que o enfrentamento ao feminicídio exige não apenas leis bem estruturadas, mas também profissionais preparados para garantir que tais dispositivos cumpram sua função de salvaguardar vidas.

Como questão norteadora do estudo, questiona-se: qual é a efetividade das medidas protetivas na prevenção do feminicídio e como o nível de preparo da Polícia Militar influencia na proteção de mulheres em situação de violência doméstica?

O estudo se justifica pela crescente preocupação com a violência doméstica e o aumento dos casos de feminicídio, mesmo diante da existência de dispositivos legais que buscam proteger a integridade das mulheres. A análise torna-se relevante por evidenciar que a simples concessão de medidas protetivas não é suficiente para conter a escalada da violência quando não há preparo adequado das instituições responsáveis por sua aplicação. Ao investigar

a atuação da Polícia Militar e sua capacitação para atender mulheres em situação de risco, a pesquisa contribui para o debate sobre políticas públicas de segurança e pode subsidiar melhorias na formação dos profissionais, visando maior eficiência na proteção das vítimas e redução dos índices de feminicídio.

O objetivo geral do estudo é analisar a efetividade das medidas protetivas frente ao feminicídio, destacando o preparo da Polícia Militar na proteção das mulheres em situação de violência doméstica. Como objetivos específicos, busca-se compreender a violência doméstica e o feminicídio no contexto brasileiro, examinar a origem, a aplicação e as limitações práticas das medidas protetivas e avaliar o papel e o nível de preparo da Polícia Militar no atendimento às mulheres em situação de risco.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O FEMINICÍDIO NO CONTEXTO BRASILEIRO

A violência doméstica no Brasil constitui um grave problema social e de saúde pública, com raízes profundas em estruturas culturais marcadas pela desigualdade de gênero e pela perpetuação de padrões patriarcais. Trata-se de um fenômeno complexo, que envolve não apenas agressões físicas, mas também violência psicológica, moral, sexual e patrimonial, afetando diretamente a dignidade e a segurança das mulheres. Quando essa violência se prolonga e encontra respaldo em um ambiente de impunidade e falhas institucionais, pode evoluir para o feminicídio, considerado a forma mais extrema de agressão motivada pelo menosprezo ou ódio à condição feminina. A compreensão desse contexto é essencial para avaliar a efetividade das políticas públicas e dos mecanismos legais de proteção.

De acordo com Lucena e De Souza Júnior (2021), o feminicídio deve ser entendido não apenas como a morte violenta de mulheres, mas como um crime que reflete a desigualdade de gênero e a violência estrutural presente na sociedade brasileira. Essa conceituação amplia a compreensão do problema e evidencia que ele não se restringe a casos isolados, mas está inserido em um padrão de dominação e controle masculino que atravessa gerações. Essa leitura teórica e jurídica permite compreender por que medidas legais, embora relevantes, podem ser insuficientes se não acompanhadas de transformações sociais e institucionais profundas.

Segundo Caicedo-Roa, Bandeira e Cordeiro (2022), a ampliação conceitual entre femicídio e feminicídio é essencial para delimitar a responsabilidade do Estado e das políticas

públicas. O feminicídio refere-se ao assassinato de mulheres em razão de seu gênero, enquanto o feminicídio, no contexto jurídico brasileiro, inclui o reconhecimento da omissão ou falha estatal em proteger essas vítimas. Essa distinção torna-se relevante ao analisar a violência doméstica, pois aponta para a necessidade de ações efetivas das instituições de segurança e justiça, garantindo não apenas a punição dos agressores, mas também a prevenção da escalada da violência.

Cavaler, De Souza e Beiras (2022) destacam que as motivações para o feminicídio frequentemente estão ligadas ao controle e à posse sobre a mulher, sendo comuns casos em que o agressor não aceita o término de uma relação ou a autonomia feminina. Segundo os autores, a naturalização de comportamentos abusivos e a dificuldade de acesso a redes de apoio contribuem para a vulnerabilidade das vítimas. Esse cenário reforça a importância de medidas protetivas efetivas e da atuação sensível dos profissionais de segurança, pois o momento de ruptura do relacionamento costuma ser o mais perigoso para a mulher.

Nogueira e Veronese (2020) afirmam que o feminicídio deve ser compreendido como um fenômeno social e histórico que reflete a persistência de desigualdades estruturais. Para eles, a análise do problema exige observar o papel das instituições na proteção das mulheres, incluindo a atuação policial e o suporte oferecido pelas políticas públicas. Quando o aparato estatal falha em identificar o risco e agir de forma preventiva, a violência doméstica pode evoluir para resultados fatais, mesmo quando há medidas legais em vigor.

A reflexão sobre a violência doméstica e o feminicídio no Brasil revela a necessidade de fortalecer a atuação dos órgãos de segurança e melhorar a articulação entre leis, políticas públicas e proteção prática das vítimas. O combate a esse tipo de crime demanda não apenas normas bem elaboradas, mas também profissionais preparados e uma rede de apoio que consiga atuar de forma preventiva, rompendo ciclos de violência e reduzindo os índices alarmantes de mortes de mulheres em razão de gênero.

MEDIDAS PROTETIVAS: ORIGEM, APLICAÇÃO E LIMITAÇÕES NA PRÁTICA

As medidas protetivas foram instituídas no Brasil como instrumentos legais para garantir a integridade física, psicológica e patrimonial das mulheres vítimas de violência doméstica. Criadas para oferecer resposta rápida e eficaz diante de situações de risco iminente, elas representam um avanço no enfrentamento à violência de gênero, estabelecendo mecanismos que permitem afastar o agressor, restringir contatos e proteger a vítima enquanto

processos judiciais se desenrolam. No entanto, sua efetividade depende não apenas da previsão legal, mas também da adequada aplicação por parte das autoridades responsáveis e da existência de suporte institucional capaz de dar segurança às mulheres que recorrem a essas medidas.

De acordo com Dos Santos e Costa (2023), a Lei Maria da Penha ampliou o alcance da proteção estatal ao criar um conjunto diversificado de medidas protetivas de urgência, que incluem desde o afastamento imediato do agressor até a proibição de aproximação da vítima e de seus familiares. Essa estrutura legal inovou ao reconhecer a violência doméstica como violação de direitos humanos e ao atribuir prioridade ao atendimento rápido e sensível das vítimas. Apesar dos avanços, os autores destacam que a implementação prática enfrenta desafios, sobretudo pela carência de recursos humanos e pela sobrecarga do sistema judiciário, que pode retardar a concessão e fiscalização das medidas.

Segundo Ferreira (2020), uma das maiores dificuldades está na efetiva execução das medidas, já que a simples determinação judicial não garante proteção real. Muitas mulheres continuam expostas a riscos porque as ordens de afastamento não são acompanhadas de monitoramento eficaz ou de suporte policial adequado. A autora ressalta que o descumprimento das medidas por parte dos agressores é frequente, evidenciando fragilidades na articulação entre o Judiciário, a Polícia e os serviços de apoio às vítimas.

Lima e Ambrosio (2024) apontam que a ineficácia de algumas medidas protetivas está diretamente ligada à falta de preparo dos agentes de segurança e à insuficiência de políticas de acompanhamento após a concessão judicial. Segundo os autores, a ausência de capacitação específica compromete a abordagem policial, resultando em atendimentos que não identificam corretamente o risco e não transmitem segurança às vítimas. Essa falha operacional agrava a vulnerabilidade das mulheres e contribui para a sensação de impunidade dos agressores.

Bezerra et al. (2025) enfatizam que, embora a legislação brasileira tenha inovado ao possibilitar a aplicação de medidas protetivas de urgência, a efetividade prática exige integração entre diferentes órgãos do sistema de justiça e de segurança. Para eles, a carência de mecanismos de fiscalização contínua, aliada à falta de estrutura tecnológica, limita o controle do cumprimento das ordens judiciais. Essa fragilidade pode explicar a recorrência de casos em que mulheres são assassinadas mesmo possuindo medidas protetivas em vigor, evidenciando lacunas na resposta estatal.

O percurso histórico das medidas protetivas no Brasil revela avanços importantes no combate à violência doméstica, mas também evidencia desafios que comprometem sua plena

eficácia. Embora a legislação tenha criado instrumentos capazes de oferecer proteção imediata às mulheres, a falta de integração entre os órgãos responsáveis, a carência de fiscalização efetiva e a insuficiência de preparo dos profissionais envolvidos limitam o alcance dessas ações. Fortalecer a capacitação das equipes policiais, aprimorar os mecanismos de monitoramento e garantir suporte contínuo às vítimas são passos essenciais para transformar a proteção prevista em lei em uma realidade concreta, capaz de reduzir riscos e salvar vidas.

O PAPEL E O PREPARO DA POLÍCIA MILITAR NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO

A Polícia Militar ocupa posição estratégica no enfrentamento à violência doméstica, sendo frequentemente a primeira instituição acionada por mulheres em situação de risco. Sua atuação vai além da resposta imediata a ocorrências, abrangendo o acolhimento inicial da vítima, a execução de medidas protetivas e o encaminhamento para serviços especializados. No entanto, a eficácia desse trabalho está diretamente relacionada ao nível de preparo dos profissionais, que precisam atuar com sensibilidade, conhecimento técnico e capacidade de identificar contextos de vulnerabilidade. A ausência desses elementos compromete a segurança das vítimas e pode contribuir para a continuidade de ciclos de violência que culminam no feminicídio.

Segundo Horszczaruk (2025), a legitimidade do policial militar na decretação e fiscalização de medidas protetivas de urgência está atrelada não apenas ao respaldo legal, mas à formação adequada para agir com segurança e assertividade em situações complexas. O autor ressalta que a falta de capacitação específica limita a eficácia da proteção oferecida, pois muitos agentes não dispõem de ferramentas para avaliar corretamente o risco ou compreender a dinâmica da violência de gênero. Esse cenário fragiliza o papel da Polícia Militar como elo fundamental entre o Poder Judiciário e a proteção prática das mulheres.

De acordo com Vantroba (2023), após a instituição da Lei Maria da Penha, os policiais militares passaram a enfrentar desafios significativos na aplicação das medidas protetivas, especialmente pela ausência de treinamentos continuados que preparem para a abordagem humanizada. O autor destaca que muitos profissionais ainda têm dificuldade em reconhecer sinais de violência psicológica e em lidar com as particularidades emocionais e sociais que envolvem as vítimas. Essa lacuna formativa afeta a confiança da mulher no aparato estatal e pode desestimular a busca por ajuda, mantendo-a exposta a riscos elevados.

Silva (2025) afirma que a Polícia Militar deve ser vista também como órgão de proteção social, e não apenas de repressão. Para ele, a proximidade com a comunidade coloca o policial em posição privilegiada para atuar de forma preventiva, identificando situações de vulnerabilidade antes que evoluam para agressões fatais. No entanto, essa função protetiva exige preparo específico, sensibilidade para compreender as múltiplas formas de violência doméstica e apoio institucional que permita intervenções eficazes e seguras.

Oliveira Souza e De Souza (2024) observam que a ineficácia prática de muitas medidas protetivas está relacionada à dificuldade operacional da Polícia Militar em fiscalizar e agir diante do descumprimento das ordens judiciais. Segundo os autores, a ausência de protocolos padronizados e de capacitação direcionada resulta em abordagens inconsistentes, que variam conforme o entendimento individual do policial sobre a gravidade do caso. Essa falta de uniformidade fragiliza a resposta estatal e expõe as vítimas a um risco contínuo, mesmo após a concessão da proteção legal.

O fortalecimento do papel da Polícia Militar no atendimento a mulheres em situação de risco exige investimentos em formação continuada, desenvolvimento de protocolos claros e integração efetiva com o sistema de justiça e redes de apoio. Capacitar os profissionais para lidar com a complexidade da violência doméstica, aliando técnica, sensibilidade e respaldo institucional, é um caminho essencial para transformar a legislação em proteção concreta e reduzir o número de mulheres que, mesmo amparadas por medidas protetivas, acabam vítimas de feminicídio.

METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa foi conduzida por meio de uma abordagem qualitativa, buscando compreender o fenômeno da violência doméstica e a efetividade das medidas protetivas a partir de diferentes perspectivas teóricas e jurídicas. O estudo teve como base a análise crítica de publicações acadêmicas que discutem o feminicídio, a proteção legal às mulheres em situação de risco e o preparo da Polícia Militar para atuar nesses casos. A escolha por uma metodologia qualitativa possibilitou explorar não apenas dados objetivos sobre a aplicação das medidas protetivas, mas também interpretações e reflexões de especialistas sobre os fatores que limitam sua eficácia e comprometem a segurança das vítimas.

Para reunir o material necessário, foi realizada uma revisão bibliográfica utilizando como principais bases de busca o Google Acadêmico e a plataforma SciELO, que concentram

um vasto acervo de estudos na área jurídica, social e de segurança pública. Foram empregadas palavras-chave relacionadas ao tema, como “Medidas Protetivas”, “Feminicídio”, “Violência Doméstica”, “Polícia Militar” e “Efetividade”. Essa estratégia permitiu localizar trabalhos relevantes e recentes que abordam tanto o contexto legal da Lei Maria da Penha quanto os desafios enfrentados pelos profissionais responsáveis por sua execução, garantindo uma visão ampla e atualizada sobre a temática.

Foram selecionados artigos e publicações científicas produzidos entre os anos de 2020 e 2025, com o objetivo de garantir que o estudo estivesse fundamentado em dados e análises contemporâneas. A escolha desse recorte temporal buscou refletir o cenário atual da aplicação das medidas protetivas e dos índices de feminicídio, bem como as discussões recentes sobre a atuação da Polícia Militar. O material analisado possibilitou identificar avanços alcançados no enfrentamento à violência doméstica e evidenciar as lacunas que ainda persistem na prática, fornecendo uma base sólida para reflexões críticas sobre a eficácia das políticas públicas e a necessidade de aprimoramento do atendimento policial.

De acordo com Lunetta e Guerra (2023), a metodologia de revisão bibliográfica consiste na análise e interpretação de materiais já publicados, como livros, artigos científicos, dissertações e outras fontes acadêmicas relevantes, com o objetivo de reunir e discutir os principais conhecimentos existentes sobre um determinado tema. Por meio dessa abordagem, o pesquisador tem a oportunidade de compreender diferentes perspectivas teóricas e identificar lacunas, avanços e contribuições na área estudada. Essa metodologia é essencial para embasar o estudo, oferecendo um panorama crítico e atualizado que sustenta a construção do referencial teórico e a argumentação científica.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise dos estudos consultados revela que, embora as medidas protetivas representem um avanço indispensável na proteção das mulheres em situação de violência doméstica, elas ainda enfrentam barreiras significativas que comprometem sua efetividade. A legislação oferece instrumentos de resposta rápida para evitar agressões, mas a prática demonstra que o acolhimento e a intervenção estatal não acompanham a urgência exigida pelos riscos vividos pelas vítimas. Essa realidade expõe a distância entre a previsão jurídica e sua materialização no cotidiano, indicando fragilidades que deixam mulheres vulneráveis mesmo após buscarem proteção formal.

De acordo com Dos Santos e Costa (2023), a Lei Maria da Penha se destacou por munir o Estado de mecanismos ágeis para interromper o avanço da violência e impedir que situações de ameaça evoluam para atos mais graves. Entretanto, apesar de sua relevância, os autores ressaltam que a eficiência das medidas protetivas depende de fatores que vão além da ordem judicial, incluindo a capacidade de resposta dos órgãos de segurança pública e a articulação entre as instituições que compõem a rede de proteção à mulher.

Ferreira (2020) reforça que a ineficácia prática das medidas está muitas vezes associada à reincidência do agressor, que insiste em descumprir as determinações impostas pela Justiça. Essa violação demonstra que a proteção concedida ainda não impõe barreiras suficientes ao autor da violência e contribui para o agravamento de casos já identificados como de risco elevado, o que revela falhas graves no monitoramento e no controle das situações de perigo iminente.

Lima e Ambrosio (2024) destacam que, entre os obstáculos existentes, a ausência de preparo específico dos profissionais da segurança pública ocupa papel central. Segundo eles, ainda há deficiência na formação técnica e humana dos policiais que atuam diretamente na execução e fiscalização das medidas protetivas, o que resulta em abordagens insuficientes diante da complexidade emocional e social que envolve a violência doméstica. Essa limitação reduz a credibilidade do aparato estatal, enfraquecendo a confiança da vítima na capacidade de proteção oferecida.

Sob essa perspectiva, Bezerra et al. (2025) apontam que o problema não se restringe ao atendimento inicial, mas se estende à falha estrutural na fiscalização contínua das medidas. Para os autores, a ausência de tecnologias de monitoramento, de sistemas eficientes de comunicação entre instituições e de protocolos de ação rápida diante de violações contribui para a continuidade da violência. Em muitos casos, o Estado só atua novamente após a situação atingir o extremo, refletindo uma postura reativa que se mostra incompatível com a gravidade do problema.

Horszczaruk (2025) explica que a legitimidade da ação policial na proteção às mulheres depende diretamente de sua capacitação específica para lidar com situações de risco, evidenciando que a violência de gênero exige muito mais do que respostas padronizadas. Quando o policial não possui preparo para reconhecer os sinais de escalada das agressões, a intervenção tende a ser tardia ou insuficiente, o que prejudica a eficácia do sistema de proteção e impacta diretamente na segurança das vítimas.

Vantropa (2023) também contribui afirmando que, após a criação da Lei Maria da Penha, a Polícia Militar recebeu atribuições adicionais que não foram acompanhadas de investimentos proporcionais na formação e estrutura institucional. Assim, muitos agentes, embora atuem com empenho, não dispõem de conhecimento técnico ou psicossocial para conduzir adequadamente as ocorrências, resultando em atendimentos que variam amplamente conforme a experiência individual do profissional.

Silva (2025) ressalta a essencialidade da Polícia Militar no processo de prevenção ao feminicídio, considerando que, na maioria dos casos, o contato com o policial ocorre antes mesmo da vítima acessar outros serviços de apoio. Essa função estratégica exige que os profissionais estejam aptos a desempenhar papel protetivo e não apenas repressivo, compreendendo que o objetivo principal das medidas protetivas é prevenir danos e evitar que conflitos se tornem fatais.

Além disso, a literatura evidencia que muitos policiais ainda reproduzem visões culturais que minimizam a violência doméstica, interpretando-a como mero conflito conjugal ou problema privado. Essa interpretação equivocada contribui para que as ocorrências sejam tratadas com menor prioridade, prejudicando o encaminhamento adequado e a proteção efetiva da vítima em momentos críticos de vulnerabilidade.

A falta de confiança das mulheres nas instituições de segurança surge como outro fator determinante para os resultados insatisfatórios das medidas protetivas. Quando a vítima percebe falhas no atendimento ou ausência de respaldo diante do descumprimento das decisões judiciais, tende a evitar novas denúncias ou abandonar a medida de proteção, permanecendo exposta ao agressor e ampliando o risco de feminicídio.

O descumprimento recorrente das ordens judiciais por parte dos agressores revela uma sensação de impunidade alimentada pela demora nas respostas estatais. Mesmo diante de ameaças constantes e registros de violações, a resposta policial nem sempre ocorre de modo imediato, mostrando a necessidade de mecanismos mais severos e eficientes de responsabilização.

É necessário destacar que o enfrentamento ao feminicídio exige ações preventivas sistematizadas, com priorização das vítimas que apresentam risco acentuado. Nesse sentido, tecnologias de monitoramento eletrônico, fiscalização contínua e patrulhamento direcionado contribuem para que o Estado possa agir antes de uma agressão ocorrer, e não somente após o crime consumado.

A integração entre a Polícia Militar, o Poder Judiciário e os serviços sociais deve ser fortalecidos, considerando que a violência doméstica ultrapassa o âmbito criminal e demanda suporte psicológico, acolhimento humanizado e garantia de proteção ampla. A articulação eficiente desses setores pode fortalecer a autonomia da mulher e impedir que ela retorne a ambientes violentos por falta de apoio adequado.

Fica evidente, a partir da discussão realizada, que a efetividade das medidas protetivas não pode ser atribuída exclusivamente à legislação, mas depende de uma aplicação prática que seja técnica, sensível e coordenada. Os estudos apontam a necessidade urgente de padronizar protocolos de atendimento, ampliar treinamentos especializados e garantir maior suporte operacional aos policiais para que a rede de proteção funcione plenamente.

Portanto, reforça-se que a proteção às mulheres em situação de violência doméstica só será efetiva quando acompanhada de investimentos sólidos na capacitação profissional, fiscalização eficiente e resposta estatal rápida e preventiva. Assim, será possível reduzir de maneira expressiva os casos de feminicídio, garantindo que as medidas protetivas cumpram, de fato, sua função fundamental: salvar vidas e assegurar dignidade às mulheres que buscam o amparo da lei.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve como objetivo analisar a efetividade das medidas protetivas frente ao feminicídio, destacando o preparo da Polícia Militar na proteção das mulheres em situação de violência doméstica. A pesquisa buscou compreender como esses mecanismos legais, apesar de representarem avanços importantes no enfrentamento à violência de gênero, ainda enfrentam desafios para alcançar sua plena eficácia. Ao examinar a legislação vigente, o funcionamento das medidas protetivas e o papel estratégico da Polícia Militar, foi possível identificar fatores que limitam a proteção das vítimas e contribuem para a continuidade de casos graves, inclusive os que resultam em feminicídios.

Os resultados demonstraram que, embora a Lei Maria da Penha tenha consolidado instrumentos jurídicos essenciais para proteger mulheres em risco, sua efetividade na prática é comprometida por falhas operacionais e pela ausência de integração entre os órgãos responsáveis. A aplicação das medidas protetivas sofre com dificuldades de fiscalização, carência de recursos e falta de articulação entre o Poder Judiciário e as forças de segurança. Mesmo quando as ordens de afastamento ou restrição são concedidas rapidamente, o

descumprimento por parte dos agressores nem sempre resulta em resposta imediata do Estado, expondo as vítimas a novas agressões e, em alguns casos, a desfechos fatais.

Outro ponto crítico identificado é a falta de preparo específico da Polícia Militar para lidar com situações de violência doméstica. Apesar de ser a principal porta de entrada do sistema de proteção e de ter papel fundamental na execução das medidas protetivas, grande parte dos profissionais não recebe formação adequada para reconhecer os riscos e oferecer atendimento humanizado e eficiente. Essa lacuna compromete a credibilidade da rede de proteção, gera insegurança nas vítimas e enfraquece a confiança no poder público, dificultando o rompimento do ciclo de violência.

Os achados também indicaram que a atuação policial preventiva pode fazer diferença significativa na proteção de mulheres em situação de risco. Investimentos em capacitação continuada, protocolos claros de atendimento e uso de tecnologias de monitoramento poderiam aumentar a eficácia das medidas protetivas, permitindo respostas mais rápidas e assertivas diante do descumprimento das ordens judiciais. A presença de profissionais bem preparados não só reforça a segurança das vítimas, como também estimula a denúncia e fortalece a rede de apoio, contribuindo para a redução dos índices de feminicídio.

O estudo sugere que pesquisas futuras aprofundem a análise sobre a formação dos policiais militares e avaliem programas de capacitação já existentes, identificando práticas que possam ser replicadas em escala nacional. Também é recomendável investigar o impacto de tecnologias como monitoramento eletrônico e integração de sistemas entre Judiciário e segurança pública, além de explorar políticas que promovam a aproximação da Polícia Militar com serviços sociais e psicológicos para apoio às vítimas. Essas iniciativas podem fornecer subsídios para aprimorar as estratégias de proteção e fortalecer a resposta estatal diante da violência doméstica.

Conclui-se que as medidas protetivas representam um marco importante na proteção das mulheres, mas sua efetividade depende diretamente de uma rede articulada e de profissionais preparados para enfrentar a complexidade da violência de gênero. Fortalecer a Polícia Militar, padronizar protocolos e investir em soluções tecnológicas são passos fundamentais para transformar a legislação em um instrumento realmente capaz de salvar vidas. A construção de uma proteção eficiente e humana é um desafio coletivo que exige comprometimento constante do Estado e da sociedade para garantir que nenhuma mulher permaneça vulnerável diante da violência doméstica.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Rodolfo Cipriano et al. Lei Maria da Penha e a aplicação das medidas protetivas de urgência. **Revista Multidisciplinar da Faculdade Gilgal**, v. 3, n. 1, p. 01-11, 2025.

CAICEDO-ROA, Mônica; BANDEIRA, Lourdes Maria; CORDEIRO, Ricardo Carlos. Femicídio e Feminicídio: discutindo e ampliando os conceitos. **Revista Estudos Feministas**, v. 30, n. 3, p. e83829, 2022.

CAVALER, Camila Maffioletti; DE SOUZA, Daniel Cerdeira; BEIRAS, Adriano. **Motivações para o crime de feminicídio: Revisão integrativa da literatura**. Quaderns de psicologia. International journal of psychology, v. 24, n. 2, p. e1735-e1735, 2022.

DOS SANTOS, Elizete Tenório Branco; COSTA, Cezar Henrique Ferreira. Lei Maria Da Penha E Suas Medidas Protetivas. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 9, p. 3385-3405, 2023.

FERREIRA, Milena Dias. **A violência doméstica contra a mulher e a ineficácia das medidas protetivas previstas na lei 11.340/06**. Repositório Institucional PUC Goiás. 2020.

HORSZCZARUK, Jean Pedro. A Legitimidade do Policial Militar na Decretação de Medidas Protetivas de Urgência. **Revista do Sistema Único de Segurança Pública**, v. 4, n. 2, p. 115-128, 2025.

LIMA, Jakellyne; AMBROSIO, Felipe Augusto Rodrigues. **Desafios da Lei Maria da Penha: analisando a ineficácia das medidas protetivas**. Academia de Direito, v. 6, p. 4337-4359, 2024.

LUCENA, Mariana Barrêto Nóbrega; DE SOUZA JÚNIOR, Ney Fayet. Notas sobre os conceitos teórico e jurídico de feminicídio. **Revista Eletrônica Direito e Sociedade-REDES**, v. 9, n. 2, p. 185-211, 2021.

LUNETTA, Avaetê; GUERRA, Rodrigues. Metodologia da pesquisa científica e acadêmica. **Revista OWL (OWL Journal) - Revista Interdisciplinar de Ensino e Educação**, v. 1, n. 2, p. 149-159, 2023.

NOGUEIRA, Sandra Vidal; VERONESE, Osmar. **Aportes conceituais sobre o fenômeno do feminicídio**. Outros Tempos: Pesquisa em Foco-História, v. 17, n. 29, p. 221-239, 2020.

OLIVEIRA SOUZA, Daiane; DE SOUZA, Aldo Luiz. In: **Capítulo Medidas protetivas da Lei Maria da Penha: interpretação finalística e sua ineficácia prática**. Reflexões sobre Direito e Sociedade: fundamentos e práticas Vol. 9, p. 204.

SILVA, Pedro Henrique Couto Fernandes da. **A Atuação Da Polícia Militar Como Órgão De Proteção Social**. Repositório Institucional PUC Goiás. 2025.



X CONGRESSO | XV SEMINÁRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

XII ENCONTRO DO PIBID | X JORNADA JURÍDICA

VIII SELIQUIM - SEMINÁRIO DE ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IF GOIANO

VANTROBA, Rodrigo. As Medidas Protetivas E O Trabalho Do Policial Militar: Os Desafios Após A Instituição Da Lei Maria Da Penha Mediante Viés Teórico. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 9, p. 25-38, 2023.